



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.489/2020.
DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 1.016.820,00 (um milhão e dezesseis mil e oitocentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP.	
(220) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	806.820,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(325) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 3 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
	.0018 URBANISMO		
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS		
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA		
(372) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO		
	.0017 ESPORTE E LAZER		
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
(421) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.016.820,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 1.016.820,00 (um milhão e dezesseis mil e oitocentos e vinte reais):

	(-) ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(024) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(026) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	5.560,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(159) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.880,00
(161) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	3.860,00
10.301.011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(162) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	18.000,00
(176) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	19.000,00
(185) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.990,00
(193) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	11.350,00
(195) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	10.590,00
(532) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	100.000,00
(533) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(593) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
(596) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	100.000,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 4 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(196) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
(205) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.302.0011.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP.	
(209) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	20.000,00
(223) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
(545) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	7.150,00
10.301.0011.1007		AQUIS. VEÍCULOS	
(541) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	117.490,00
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(250) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	36.000,00
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(302) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	28.000,00
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(331) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	10.000,00
(339) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	
(369) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO-AMB.	
	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
18.541.0020.2005		REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(385) 3.3.50.43.00	01	Subvenções Sociais	36.000,00
18.541.0020.2042		ATERRO DE TRANSBORDO TERRESTRE	
(387) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	2.600,00
18.541.0020.2044		ATIVIDADES MEIO-AMBIENTE	
(393) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	2.800,00
(394) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.160,00
02.09		SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(422) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 5 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECON.		
	.0018 URBANISMO		
15.451.0018.2016 (429) 3.3.90.32.00	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO		
01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		8.000,00
15.451.0018.2073 (441) 4.4.90.52.00	MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO		
01	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00
15.451.0018.2074 (448) 3.3.90.36.00	MANUT. SETOR ENGENHARIA		
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
15.451.0018.2045 (467) 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO		
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016 CULTURA		
13.392.0016.2038 (487) 4.4.90.52.00	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
01	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
13.392.0016.2017 (475) 4.4.90.52.00	MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI		
01	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	.0026 TURISMO		
23.695.0026.2007 (494) 3.3.90.36.00	FESTEJOS COMEMORATIVOS		
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
23.695.0026.2047 (497) 3.3.90.36.00	INCENTIVO AO TURISMO		
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.390,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
99.999.0021.2056 (511) 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		
01	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS		120.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			1.016.820,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 6 de 17



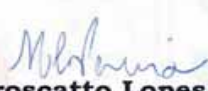
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Agosto de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 7 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.490/2020.
DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$ 221.600,00(duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
(XXX) 3.1.90.05.00	01 Outros Benefícios Previdenciários -Aux.Doença	50.000,00
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECREC. ADM. E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(XXX) 3.1.90.05.00	01 Outros Benefícios Previdenciários -Aux.Doença	12.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(XXX) 3.1.90.05.00	01 Outros Benefícios Previdenciários-Aux.Doença	20.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 8 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.302.0011.2023 (XXX) 3.1.90.05.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP.		
	01 Outros Benefícios Previdenciários-Aux.Doença		34.600,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2026 (XXX) 3.1.90.05.00	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
	01 Outros Benefícios Previdenciários-Aux.Doença		8.000,00
12.361.0012.2030 (XXX) 3.1.90.05.00	MERENDA ESCOLAR - PESSOAL E ENCARGOS		
	01 Outros Benefícios Previdenciários-Aux.Doença		32.000,00
12.361.0012.2027 (XXX) 3.1.90.05.00	FUNDEB ENS.FUND. 60%		
	05 Outros Benefícios Previdenciários-Aux.Doença		18.000,00
12.365.0013.2032 (XXX) 3.1.90.05.00	.0013 ENSINO INFANTIL MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
	01 Outros Benefícios Previdenciários-Aux.Doença		7.000,00
12.365.0013.2064 (XXX) 3.1.90.05.00	FUNDEB EDUC INF 60%		
	05 Outros Benefícios Previdenciários-Aux.Doença		11.000,00
12.365.0013.2065 (XXX) 3.1.90.05.00	FUNDEB EDUC INF 40%		
	05 Outros Benefícios Previdenciários-Aux.Doença		9.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
15.452.0018.2039 (XXX) 3.1.90.05.00	.0018 URBANISMO MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS		
	01 Outros Benefícios Previdenciários-Aux.Doença		20.000,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL		221.600,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 221.600,00(duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais):

.01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2002 (009) 3.1.90.11.00	.0001 PROCESSO LEGISLATIVO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		
	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		50.000,00
.02	PODER EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0002.1002 (039) 4.4.90.51.00	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
	01 Obras e Instalações		40.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 9 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.122.0002.2011 (074) 4.4.90.52.00	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO 01 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
04.123.0023.2013 (092) 4.4.90.52.00	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONTABILIDADE E FINANÇAS 01 Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0012.2025 (241) 3.3.90.14.00 (246) 4.4.90.52.00	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA 01 Diárias - Pessoal Civil 01 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00 4.600,00
12.306.0012.2031 (302) 3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR 01 Material de Consumo	32.000,00
12.365.0013.2065 (291) 3.3.90.30.00	.0013 ENSINO INFANTIL FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%) 05 Material de Consumo	38.000,00
12.365.0013.2032 (317) 3.1.90.04.00	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Contratação por tempo determinado	7.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
15.452.0018.2039 (366) 3.3.90.36.00	.0018 URBANISMO MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO-AMB.	
26.782.0024.2041 (404) 3.3.90.30.00 (406) 3.3.90.36.00	.0024 ESTRADAS VICINAIS MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS 01 Material de Consumo 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		221.600,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 10 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Agosto de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fatima AP. Croscatto Lopes Pereira
FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 11 de 17

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.172 DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 185,95 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) durante o mês de Agosto do ano de 2.020.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 12 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.173 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“ ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterada a composição da Conselho Municipal de
Educação, nomeado através do Decreto n.º 3.627 de 16/05/2017, na seguinte conformidade:

1 - Representante de Entidades da Sociedade Civil:

Titular: Cícera Donizeti Magalhães Gonçalves
RG. 28.584.559-7
CPF.253.864.888-21

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 13 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.174 DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

“ ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB , nomeado através do Decreto n.º 3.628 de 19/05/2017, na seguinte conformidade:

- Representante do Executivo Municipal;

Titular: Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira

RG. 21.734.931-6

CPF: 110.750.298-56

Suplente: Renato José Zanichelli

RG. 19.340.064

CPF. 097.444.748-07

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 14 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.175 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“ ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de
Saúde , nomeado através do Decreto n.º 3.798 de 23/10/2018, na seguinte conformidade:

I – REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:

a) Representante da Casa dos Velhos de Quatá:
Titular - Antônio Marcos de Paiva - CPF: 538.455.448-72 em substituição a Ana Paula Caroni Pazian

II – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

b) Representantes da Prefeitura Municipal:
Suplente – Renato José Zanichelli – CPF: 097.444.748-07 em substituição a Jorge Luiz Bedim Cardoso

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020 , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 15 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.177 DE 24 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica desligado do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 01 de agosto de 2.020, o funcionário SILVIO ROBERTO PINHEIRO, portador do RG. 11.692.646-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (Proventos Integrais) COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 70/2.012, CC artigo 40 § 1º inciso I da CB.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 24 de Agosto de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

M. Lopes Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 16 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.178 DE 24 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica desligada do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 17 de Agosto de 2.020, a funcionária APARECIDA ANTONIA RAMOS DE ALVARENGA, portadora do RG. 23.602.154-0, ocupante do cargo de Servente, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 24 de Agosto de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 523

Página 17 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.179 DE 24 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica desligada do Quadro de Funcionários Ativos da Prefeitura Municipal de Quatá, a partir de 15 de Agosto de 2.020, a funcionária MARLUCE PEREIRA SANTANA GABRIEL, portador do RG. 25.959.313/8, ocupante do cargo de Servente, sob o regime Estatutário, tendo em vista sua APOSENTADORIA ESPECIAL – JUDICIAL – Processo n.º 0000307-53.2020.8.26.0486, COM BASE NO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 40, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL.

§ Único – Os proventos da Aposentadoria serão estabelecidos pelo Instituto de Previdência Municipal.


Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 24 de Agosto de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa